



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 4.254, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
(Origem: Executivo)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER AO PROLONGAMENTO DA RUA
FAUSTO MARTINIANO.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o prolongamento da Rua Fausto Martiniano coordenadas geográficas -21.366.98, -46.523.85, localizada no Centro de Muzambinho.

Art. 2º O prolongamento da Rua Fausto Martiniano até a Rua Bruno Léo que se constituirá de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de distribuição de água potável e meio fio serão de responsabilidade do empreendedor.

Art. 3º O município não deverá fornecer o alvará de construção de residências, e nem fornecer o habite-se sem o cumprimento do artigo 2º deste projeto.

Art. 4º O sistema viário constituído do prolongamento da Rua Fausto Martiniano terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho no Cartório de Imóveis de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º Os lotes para edificação decorrentes do desmembramento deverão atender a legislação municipal que rege a matéria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 04 de agosto de 2021



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

Francisco Tarcizio Costa
Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, proposta que visa o prolongamento da Rua Fausto Martiniano, nº 25, localizada no Centro de Muzambinho, rua esta, em que fica a sede desta Prefeitura.

O prolongamento se faz necessário por relevantes motivos, entre eles a dignidade dos moradores que residem naquele espaço ainda não regulamentado que, por consequência da não regulamentação, a eles não são ofertados serviços básicos de fornecimento de água e energia, além da ausência de rede de esgoto e da não entrega de correspondências aos munícipes.

A referida rua, se e quando prolongada, dará acesso à Rua Bruno Leo, facilitando o acesso e locomoção de moradores e visitantes que poderão chegar ao fim da cidade pela última, melhorando a logística do local.

Sabendo da importância do ato, solicito aos nobres Edis que sejam favoráveis a este projeto.

Muzambinho, 04 de agosto de 2021


Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/0257/2021

04 de agosto de 2021.

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “Dispõe sobre autorização para proceder ao prolongamento da rua Fausto Martiniano.”

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

